

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
 SEMIAS**
PORTRARIA N°298/2025/DA/GAB/SEMIAS

Porto Velho, 01 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.

R E S O L V E:

DESIGNAR, ALTERAR E SUSBTITUIR o servidor abaixo, nomeado como Gestor do Contrato Nº033/PGM/2023, constante no Processo Nº 012.000028/2025-74, referente à Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza e tratamento e manutenção de Piscinas, com fornecimento de mão de obra capacitada, equipamentos e produtos necessários para perfeita execução do serviço, de acordo com as normas legais vigentes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no anexo I e II do edital que deu origem ao contrato acima descrito, para atender à contratante.

Onde se lê:

Art. 1º - DESIGNAR E ALTERAR o servidor MATEUS EVANGELISTA SANSÃO SOUZA, matrícula nº244757, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionado acima, para atender o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/21.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR E ALTERAR a servidora GESSICA THAUANNY ALVES LINDOSO OLIVEIRA, matrícula nº 10079910, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, relacionado acima, para atender o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovações de contrato e pagamento.

Art. 4º - Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de Fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art.5º – Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização;

Art.6º – Revogar a Portaria Nº25/2025/DA/GAB/SEMASF, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM Nº 3923 de 20/02/2025

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social –

SEMIAS

Dec. n°1.690/I

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6E1C706F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/10/2025. Edição 4082

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>